

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022 (PMP 3381/2022)

Para "aquisição de geladeira, bebedouro industrial, conjunto de mesa plástica e fogão industrial", com recebimento das propostas até dia 14/06/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** LICITAÇÃO FRACASSADA *****

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 (PMP 3140/2022)

A autoridade superior, face à manifestação da equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento e da pregoeira do certame, declarou, em 26/05/2022, fracassada a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa de prestação de serviço para instalação de gás encanado no Mercado Municipal".

***** CONTRATOS *****

PREGÃO PRESENCIAL 062/2022 (PMP 3034/2022)

Foi firmado o contrato 098/2022, de 30/05/2022, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo espaço adequado para a realização de velório, materiais, mão de obra e traslado para atender o Município para sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, conforme previsto em Lei Municipal", no valor de R\$ 574.092,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Velório Santo Expedito Ltda ME, a Sra Thelma Laiz Carvalho de Lima.

PREGÃO PRESENCIAL 074/2022 (PMP 3376/2022)

Foi firmado o contrato 100/2022, de 30/05/2022, para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e controladoria de acesso para atender o albergue municipal", no valor de R\$ 119.130,12, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Rseg Serviços Terceirizados Eireli, a Sra Ruth Rodrigues de Almeida.

***** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 (PMP 1291/2022)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de serviço de lavanderia para atender o Centro de Acolhimento Provisório para moradores em situação de rua", foi firmada a ata de registro de preço 149/2022, de 27/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa RZ Marcon ME, a Sra Renata Zanin Marcon.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 049/2022 (PMP 1294/2022)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos para cumprir mandados judiciais do Município por um período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preço:

Ata 138/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, o Sr Eros Carraro;
Ata 139/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, o Sr Adriano Gomes dos Santos;
Ata 140/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa DMC Distribuidoras Comércio de Medicamentos Eireli, a Sra Jéssica Maria Marini;
Ata 141/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, o Sr Andrios Gomes Ferreira Costa;
Ata 142/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Elfa Medicamentos S/A, o Sr Andrios Gomes Ferreira Costa;
Ata 143/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, o Sr Cassiano Rodrigo Chmiel;
Ata 144/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Interlab Farmacêutica Ltda, o Sr Laércio Veríssimo dos Santos;
Ata 145/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Natcofarma do Brasil Ltda, a Sra Marilaine Honorato Costa;
Ata 146/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, a Sra Mariana Lucci de Oliveira;
Ata 147/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, o Sr Mario Kanashiro Filho;
Ata 148/2022, de 24/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, a Sra Sirlei Terezinha Zambrin;

***** RETIFICAÇÕES CONTRATUAIS *****

PREGÃO 051/2021 (PMP 2126/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de produtos para lanche no café da manhã aos pacientes em tratamento", foram firmadas as rerrificações:
Rerrificação, de 13/05/2022, ao contrato 056/2021, corrigindo o valor contratual para R\$ 7.496,28, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa EE Martuscelli Bustamante da Silva, a Sra Erika Martuscelli Bustamante da Silva;
Rerrificação, de 13/05/2022, ao contrato 055/2021, corrigindo o valor contratual para R\$ 2.880,00, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Maria de Lourdes de Souza Rezende Me, o Sr Carlos César Rezende.

**— CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "10ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária;
- Prestação de contas – Liceu Coração de Jesus;
- Edital Itaiú;
- Outros assuntos pertinentes.

Data: 02/06/2022 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/njp-qrpj-jnh>

**Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023**

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de registro no Conselho de Classe;
- 10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 12 - Comprovante de residência;
- 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

ENGENHEIRO

Dia 08/06/2022 às 9h30

10º DENISE DE BORTOLI RIBEIRO

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
VENDEDORES AMBULANTES
“EVENTOS MUNICIPAIS”**

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 2. DO OBJETO | 2 |
| 3. INSTRUÇÕES | 2 |
| 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 5. DA HABILITAÇÃO | 4 |
| 6. DA CLASSIFICAÇÃO / SORTEIO | 4 |
| 7. OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE | 5 |
| 8. DAS CATEGORIAS DISPONÍVEIS | 6 |
| 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS | 7 |
| 10. CRONOGRAMA | 8 |
| 11. DISPOSIÇÕES GERAIS | 8 |

0 0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Divisão de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação para credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, briqueados e bebidas nos diversos eventos a serem realizados no Município.

O Credenciamento será válido para todos os eventos do calendário oficial que vierem ocorrer no Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e os demais que forem previamente estipulados.

Todos os eventos serão divulgados para conhecimento de todos e em tempo hábil para prosseguimento do processo.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento o credenciamento para preenchimento de 80 (oitenta) vagas para prática de atividade ambulante observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste termo de referência.

Após o credenciamento será realizado sorteio para classificação de todos.

3. INSTRUÇÕES

Os interessados em participar do presente chamamento deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e requerer seu credenciamento para prestação de serviços objeto deste, nos moldes descritos, preenchendo os requisitos e apresentando os documentos exigidos neste edital.

A inscrição deverá ser conforme abaixo:

- Por meio eletrônico <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> a partir das **00h00 do dia 16 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2022**.

- acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br;
- localizar no site o link correlato ao "ATENDIMENTO ELETRONICO";
- localizar na página "PROTOCOLO";
- inserir e-mail e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de cadastro – preencher todos os dados);
- procurar o assunto **"INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTE"**;
- anexar os documentos solicitados no Item 5.

- Ou através do atendimento presencial, no Paço Municipal ou na Subprefeitura de Moreira César, a partir das 8 horas do dia 16 de junho de 2022 até as 16 horas do dia 21 de junho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento os ambulantes interessados que atenderem às exigências deste edital e que se enquadrarem nos critérios relacionados abaixo:

- 4.1 Ser morador do Município há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- 4.2 Não possuir débitos anteriores relacionados a atividade de ambulante;
- 4.3 Ser maior de 18 anos;
- 4.4 Não ser funcionário da Administração Direta e indireta do Município, ativos, licenciados ou em cargos de provimento em comissão;
- 4.5 Fica vedada a apresentação de mais de uma inscrição por participante.

5. DA HABILITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas os participantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados:

- 5.1 Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- 5.2 Cópia do comprovante de residência em nome do requerente, ou que comprove a relação parentesca (um comprovante por ano);
- 5.3 Certidão de regularidade eleitoral;
- 5.4 Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pela SSP-SP;
- 5.5 Indicação da categoria que deseja se inscrever, conforme Item 8;
- 5.6 Informação do tipo e tamanho do equipamento que será utilizado para exercer a atividade;
- 5.7 Fotos legíveis do equipamento que será utilizado para exercer a atividade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO / SORTEIO

Após o encerramento das inscrições e da habilitação, será realizado sorteio de classificação da seguinte forma:

- 6.1 Será eletrônico e o resultado divulgado pela internet no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 6.2 Não haverá participação presencial dos inscritos no sorteio;

- 6.3 Só irão participar do sorteio os inscritos que apresentarem dentro do prazo os documentos exigidos conforme expostos neste Edital;
- 6.4 Também serão sorteados participantes para compor a lista de vagas de suplência, em número correspondente a 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis no Edital, a fim de preencher eventuais vagas.

Uma vez elaborada a Lista dos Credenciados, o resultado será HOMOLOGADO e publicado o ato no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal.

O presente credenciamento será válido a partir da data de publicação e terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com deliberação da Administração Pública.

Após findar o prazo a municipalidade irá providenciar novo chamamento.

7. OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE

- 7.1 Apresentar-se para o exercício da atividade devidamente trajado com avental, touca e luvas, demonstrando rigorosa higiene pessoal, bem como do seu equipamento;
- 7.2 Portar a autorização concedida durante o exercício da atividade para eventuais fiscalizações;
- 7.3 Manter o local em que exerce a atividade em completas condições de asseio e limpeza, bem como realizar o recolhimento de eventuais detritos no local;
- 7.4 Vender produtos em bom estado de conservação e dentro da validade, de acordo com a legislação vigente;
- 7.5 Usar papel adequado para embrulhar os gêneros alimentícios;
- 7.6 Respeitar o horário de trabalho determinado pela Administração;
- 7.7 Cumprir ordens e instruções emanadas pela autoridade competente.

8. DAS CATEGORIAS DISPONÍVEIS

- Grupo A** – Food-truck / Trailer / Food-bike: Salgado, massa, pastel, pizza, crepe, yakissoba e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo B – Food-truck / Trailer / Food-bike: Churrasco e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo C – Food-truck / Trailer / Food-bike: Pipoca e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo D – Food-truck / Trailer / Food-bike: Doces, crepes e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo E – Food-truck / Trailer / Food-bike: Lanche e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo F – Food-truck / Trailer / Food-bike: Cerveja e Chopp (em copo ou lata);
Grupo G – Barracas 3x3 metros: Lanche, hot-dog, pão com linguiça, hambúrguer e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo H – Barracas 3x3 metros: Churrasco e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo I – Barracas 3x3 metros: Salgado, massa, pastel, pizza, crepe, yakissoba e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo J – Barracas 3x3 metros: Doce e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp em copo ou lata);
Grupo K – Barracas 3x3 metros: Cerveja e Chopp (em copo ou lata);
Grupo L – Brinquedos;
Grupo M – Flores;
Grupo N – Carrinho de pipoca;
Grupo O – Algodão doce.

Observações:

- A autorização para venda de Cerveja e Chopp estará condicionada ao tipo de evento;
- Para as categorias com "Trailers", ressaltamos a necessidade de documentação dos equipamentos de acordo com Código de Trânsito Brasileiro.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS

- 9.1 Uma vez elaborada e publicada a classificação dos ambulantes, de acordo com cada categoria, haverá a convocação para participação dos eventos;
- 9.2 O ambulante que não realizou o credenciamento dentro do prazo estabelecido não terá direito a inclusão e/ou participação posterior;
- 9.3 Através do cadastro realizado no Município, por meio do credenciamento, a Administração Pública irá convocar, via ofício e por ordem de classificação, os credenciados em quantidade igual a capacidade que o evento possuir;
- 9.4 A quantidade de convocados para cada evento será informada pela Secretaria organizadora do mesmo;
- 9.5 Será estabelecido, no ofício, o prazo para manifestação para que, dessa forma, seja possível cálculo e emissão das taxas devidas;
- 9.6 As taxas serão calculadas de acordo com o uso do espaço público e a atividade a ser exercida;
- 9.7 A Administração emitirá Autorização somente após a comprovação do pagamento;
- 9.8 Aqueles que forem convocados e se manifestarem interessados no determinado evento irão participar e, automaticamente, irão para o final da listagem de classificação para que, dessa forma, todos os credenciados tenham oportunidade de participar dos eventos; final da listagem de classificação para que, dessa forma, todos os credenciados tenham oportunidade de participar dos eventos;
- 9.10 Aqueles que forem convocados e não participarem de dois eventos serão automaticamente descredenciados e serão convocados para a listagem de credenciados os que foram classificados na lista de espera.

10. CRONOGRAMA

| *** | Data |
|--|--------------------|
| Publicação | 31/05/2022 |
| Inscrição | 16/06 a 21/06/2022 |
| Sorteio | 22/06/2022 |
| Publicação dos sorteados e classificação | 23/06/2022 |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será cassada a permissão do ambulante na ocorrência das seguintes hipóteses:

- 11.1 Exercer a atividade fora do local determinado pela Administração pública ou ceder o espaço a terceiros;
- 11.2 Transferir a permissão de comércio ambulante para terceiro;
- 11.3 Possuir mais de uma permissão ou fazer uso de nomes de terceiros para obtenção de outra permissão;
- 11.4 Adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;
- 11.5 Comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com sua permissão.